



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS - ANEXO I DO EDITAL

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo MENSAL	Preço máximo total
1	8625	FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS conforme descrito no ANEXO I	12,00	SERV	625,00	7.500,00
2	8626	Implantação e captação da equipe, realização in loco;	1,00	SERV	1.025,00	1.025,00
TOTAL						8.525,00

JUSTIFICATIVA: facilitar o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do TCE-PR – SIM-AM

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: IMEDIATO/ 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2013.


CLODOMIR ZANINI FLORENTIN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Recebi em 13 de março de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

(x) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 34/2013

002

Página:1

Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	14/03/2013	2
34	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
555099-8	CLODOMIR ZANINI FIORENTIN	66/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	conforme descrito no	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	conforme descrito no	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Dias</i>	
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS

Justificativa:

Facilitar o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do TCE-PR - SIM-AM

<i>Lote</i>				
1	Lote 001			
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
008625	FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS	SERV	12,00	7.500,00
	SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS cof orme descrito no ANEXO I			
008626	Implantação e captação da equipe, realização in loco;	SERV	1,00	1.025,00
			TOTAL	8.525,00
TOTAL GERAL				8.525,00

240 - 3390. 39.00.00 0.5.1

FTP



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

Setor Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

Objeto Resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS - ANEXO I DO EDITAL

Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/03/2013.

CLODOMIR ZANINI FIORENTIN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	240	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Santo Antonio do Sudoeste, 13/03/2013.

GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/03/2013.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 017/2013, de 13/03/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR LOTE**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, opinando pelo seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13/03/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN

ADVOGADA

OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 -
PROCESSO Nº 060/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Senhor **EWERALDO WAGNER**, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2013 de 13/03/2013.

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS
2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. **DATA DE ABERTURA:** No dia **28/03/2013 às 9:45** horas.
4. **LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@rlne.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 14/03/2013
 JORNAL: 7 Fronteira
 EDIÇÃO: 902
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 14.03.13
 JORNAL: 206MS
 EDIÇÃO: 0302
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

006

Quinta-feira, 14 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0302

Página 119 / 127

PORTARIA Nº 15.033/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido o servidor EMERSON FELIPE DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículos, a partir de 07 de março de 2013.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE MARÇO DE 2013.
Publique - se
Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.034/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido a servidora ALYNE APARECIDA GODOY DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 10 de março de 2013.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2013.
Publique - se
Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 001/2013. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural ou suas organizações (para merenda escolar), com abertura no dia 26 de abril de 2013, às 09h00.
Para maiores informações, de segunda a sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00 e 13h30 as 17h00 na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, avenida Brasil, 621, Telefone (46) 3563-8000, Departamento de Licitações.
Santo Antonio do Sudoeste, 12 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2013

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei municipal nº 2.340/2012.
Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio Público municipal.
I - LOTE I a LOTE XVI: PNEUS NOVOS E USADOS (diversos modelos e aros), avaliados em R\$ 22.926,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte e seis reais) total dos lotes;
II - LOTE XVII: 02 (dois) TANQUES DE FIBRA PARA DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS (USADOS)
Abertura: Dia 18 de abril de 2013 com início às 08h00min na sede da administração municipal, na Avenida Brasil, 621, centro.
Informações complementares: O presente edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no Departamento de licitações, à Avenida Brasil, 621 - Centro.
Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de março de 2013.
Ricardo Antonio Ortíña - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - PROCESSO Nº 061/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2013 de 13/03/2013.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 42.550,82 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/03/2013 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e da 13:30 às 17:00horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@rline.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 13/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
EWERALDO WAGNER Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 - PROCESSO Nº 060/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2013 de 13/03/2013.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/03/2013 às 9:45 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@rline.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 13/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2012 - PMSAS PROCESSO Nº 057/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS
EMPRESA CONTRATADA:
ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - ME CNPJ Nº 16.976.154/0001-53, com sede na Rod. Estadual 468 nº 194, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço D'oeste-SC, com um valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de março de 2013.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 13/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Ata Registro de Preços Pregão eletrônico nº 50/2012 - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 003/2013, que tem por objeto Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico nº 50/2012 - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de março de 2013.
Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 03/2012 - PMSAS PROCESSO Nº 55/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL
EMPRESA CONTRATADA:
GRAFICA PERIN LTDA CNPJ Nº 75.065.185/0001-11, com sede na Av. Dambros e Piva,1386, no Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de onze dias de março de 2013.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em doze dias de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

939671318

<http://amsop.dioems.com.br>



007

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS - ANEXO I DO EDITAL**, conforme Anexo I, sob processo nº **067/2013**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

IMPORTANTE:

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

DA CONDUÇÃO: O certame será conduzido pela Senhor Pregoeiro EWERALDO WAGNER e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Até às 09:45 horas do dia 28/03/2013, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 28/03/2013 às 09:45 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia 28/03/2013, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

(informar o nº. da licitação)

e-mail: licitacaopmsas@rline.com.br e licitação@pmsas.pr.gov.br

Telefone: (0xx46) 3563-8000 – Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

I - Termo de Referência;

II - Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- III - Modelo de Procuração;
- IV - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- V - Relação dos documentos de habilitação;
- VI - Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
- VII - Declaração de Idoneidade;
- VIII - Sobre a Lei Complementar n°. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- IX - Minuta do Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital.
- 1.2** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 1.2.1** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.3** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
 - II. Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - III. Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
 - IV. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - V. Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
 - VI. É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto á capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

3 DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1** No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

009

envelopes **Proposta e Documentação**, relativos a este pregão.

- 3.2 Para **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- I - Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- II - Cópia do Registro Geral (RG) do administrador da empresa;**
- III - Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa;**
- IV - Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);**
- V - No caso de representante que não tenha os poderes expressos conforme item "I" apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão acompanhado de cópia de documento de identificação com foto e ainda a documentação dos itens "I" a "IV".

- 3.3 Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4 Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6 O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8 **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 3.9 Na hipótese da ausência da "Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios - Anexo III" no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de CREDENCIAMENTO:

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2.** e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013
- ENVELOPE – CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 28/03/2013, as 09:45 horas.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS - ANEXO I DO EDITAL.

4.2 Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

O envelope n.º **1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013
- ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 28/03/2013, as 09:45 horas.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS - ANEXO I DO EDITAL.

4.3 Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope n.º **2 (documentação)** deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013
- ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS - ANEXO I DO EDITAL.

5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1 A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- I. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste pregão;
- II. Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- III. Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI. Adjudicação da proposta de menor preço;
- VII. Elaboração de ata;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- VIII. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX. Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
- X. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
 - II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.
- 7.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:
- I - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
 - II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.3 O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.
- 7.4 Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 7.5 Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES

- 8.1 Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 8.1.1 Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.
- 8.1.2 Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.1.3 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

8.1.4 A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das postostas.

8.1.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2 No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8.3 Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1 Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

9.2 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.2.1 O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10 DAS PROPOSTAS

10.1 São requisitos da proposta de preços:

I - A proposta deverá ser apresentada também em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), acompanhada de uma via impressa de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.

II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante: (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de entrega dos produtos, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula** (R\$ 0,00) para os **preços unitários** e **02 (duas) casas após a vírgula** (R\$ 0,00) para o **valor total**.
- g) Conter a marca dos produtos cotados, conforme o caso.**

10.2 A omissão da indicação na proposta das letras “a”, “c” e “d” do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

10.4.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

10.4.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 O prazo de entrega dos produtos/execução dos serviços é imediato após assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

Local para entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

11.1.1 O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.

11.2 O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

- 11.3** Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.
- 11.4** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna - C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1** O pagamento será efetuado **MENSALMENTE**, mediante apresentação da nota fiscal.
- 12.2** O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.
- 12.3** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1** Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, bem como, as condições exigidas **no item 10** do presente edital.
- 13.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.
- 13.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 13.4** Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna "valor máximo unitário" constante no Anexo I.

14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES

- 14.1** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 14.2** A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.
- 14.2.1** *Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*
- 14.2.2** A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.
- 14.3** **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.**
- 14.4** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 14.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15 DAS SANÇÕES**
- 15.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- 15.1.1** O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
- 15.1.2** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.
- 15.1.3** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
- 15.2** A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e alterações.
- 15.3** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

16.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.

17.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

17.2 Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.3 Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

18.2 O proponente vencedor aceita desde já, acréscimo ou supressões na quantidade dos produtos contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

18.10 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

18.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.

18.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR, 13 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de sistema em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento, obras e controle interno, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da caixa econômica federal (DTB), e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação, além de gerar os arquivos conforme layout TCE para importação no SIM/AM 2013.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação do Sistema para gestão de obras, nos termos do presente Edital, visa prover agilidade na elaboração e acompanhamento dos projetos de engenharia, de forma a proporcionar eficiência na gestão e redução do custo total das obras.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ESTRUTURA

O sistema deverá ficar hospedado em Data Center da proponente que garanta:

- I. acessos e armazenamento e documentos e dados ilimitados sem custo adicional.
- II. backup dos dados de forma diária através da própria ferramenta sem custos adicionais.
- III. segurança de acesso ao seu banco de dados na rede interna, por meio do controle de autorizações do banco de dados;
- IV. detecção de invasão;
- V. proteção contra fogo (detecção precoce e combate);
- VI. proteção contra água (local não sujeito a inundações);
- VII. redundância de link;
- VIII. redundância de energia elétrica;
- IX. redundância de ar condicionado.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OPERACIONAIS

O acesso ao Sistema deverá ser via internet (browser) e compatível com os principais navegadores do momento, além de sistemas operacionais (inclusive de softwares livres existente no mercado).

O Sistema possuirá acesso por nível de usuário, sendo que para cada município existirá um administrador responsável por conceder os acessos dos módulos aos demais usuários. Além disso, o Sistema deve permitir que um usuário, por exemplo um engenheiro, possa estar cadastrado como usuário em mais de um município.

O Sistema de Gestão de Obras é destinado, especialmente, aos responsáveis pelo orçamento e acompanhamento da obra. Esse sistema deve conter informações da obra, tais como: localidade, área e projeto, além do cadastro de orçamentos, cronogramas e medições. Tais funcionalidades devem estar acompanhadas de uma ferramenta de utilitários do Sistema para facilitar os processos por meio de redução proporcional de valores de itens agrupados do orçamento, gerador de planilhas no formato XLS dos orçamentos e importação de planilhas de orçamentos vindas de empreiteiras para o Sistema. A ferramenta deverá dispor de um modo que no caso de um profissional ser usuário em mais de um município, este possa copiar projetos entre os municípios em que o mesmo atuar.

No mínimo, o Sistema deve possuir os módulos disponíveis especificados nos itens 3.1 a 3.9, conforme especificados abaixo.

4.1 Informações da Obra

Na opção informações da obra o projetista poderá cadastrar todas as informações da obra e enviar projetos para serem visualizados por outros usuários com o acesso ao município. A tela de informações de obra deverá conter os seguintes itens:

- Descrição (Breve descritivo da obra);
- Logradouro e complemento (Endereço de onde se encontra a obra);
- Quadra e Lote;
- Bairro;
- CEP;
- Longitude e Latitude;
- Dimensões da Obra (Área existente, área a reformar, área ampliada e área total);
- Responsável CREA/CAU (Responsável técnico pelos orçamentos);

4.2 Cadastros de Orçamentos das Obras

Todas as informações dos itens que compõem a obra e seus grupos deverão ser confeccionadas nesse módulo de forma simples, rápida e prática. O projetista já terá pré-disponibilizado todos os grupos contidos em uma obra, tais como: instalações preliminares, demolição, etc., além de poder cadastrar grupos que atendam suas necessidades de forma que esse cadastro esteja disponível para outros usuários.

Nesse módulo o usuário deve ter, pelo menos, os seguintes campos:

- grupo (Grupo a ser vinculado ao orçamento);
- número do item (Seqüencial deste grupo no orçamento);

Todos os grupos são vinculados por meio de um cadastro pré-disponibilizado pelo sistema, e nessa tela também será possível especificar o percentual de BDI do orçamento, alterando seu valor total de forma automática, bem como com a possibilidade de efetuar cópias de orçamentos a partir do orçamento carregado na tela, facilitando a confecção de orçamentos similares à orçamentos que já existam no sistema.

Deverá ainda, ser possível adicionar grupos, remover grupos, mover grupos para cima ou para baixo, afetando também os subgrupos de forma automática.

Nas telas de consultas de grupos, o usuário poderá efetuar buscas detalhadas a partir de qualquer descrição. Após o usuário efetuar a busca, a seleção deve ser realizada por meio de clique na linha desejada.

Após a vinculação dos grupos do orçamento, o usuário poderá selecionar o grupo vinculado para lançar sua composição em tela separada, assim, o sistema proporciona mais espaço e conforto na busca dos itens das tabelas pré-dispostas, diminuindo erros na hora do vínculo como: número seqüencial, quantidade, valor unitário e etc.

No módulo de cadastro de itens da composição do orçamento, o usuário terá como campos:

- I. Item (Item da composição à ser vinculada ao grupo);
- II. Número do item (Seqüencial deste item no orçamento);
- III. Unidade de medida (Já sugerido pelo sistema através do cadastro dos itens);
- IV. Valor unitário (Esse valor pode ser alterado, porém o sistema vincula como sugestão através do cadastro dos itens);
- V. Quantidade (É o quantitativo informado pelo usuário);
- VI. Fonte de recurso.

Deverão estar disponíveis várias informações dos itens a serem vinculados ao grupo do orçamento, além de várias maneiras para efetuar uma consulta de itens dentro das tabelas do sistema, sendo pelo menos as seguintes:

- I. Tipo da tabela (Obrigatório, o usuário deve selecionar qual tabela fazer a consulta);
- II. Descrição (Descrição ou parte da descrição do item);

- III. Código (Código de referência do item na tabela escolhida);
- IV. Mês (Mês de referência da tabela a ser consultada);
- V. Ano (Ano de referência da tabela a ser consultada).

4.3 Cronograma ao Orçamento

Após o orçamento confeccionado no Sistema, o usuário terá a opção de fazer o cronograma da obra baseado pelos grupos do orçamento.

O lançamento das informações do cronograma deve partir de apenas 3 (três) itens para compor o cronograma:

- I. Grupo (Grupo do orçamento);
- II. Mês de referência (Mês de referência do cronograma);
- III. porcentagem (Percentual a ser atingido);

4.4 Boletim de Medições

Com as informações de cronograma dispostas no Sistema, bastará o usuário lançar as medições da obra. A partir das medições de obra lançadas, será possível controlar o andamento das obras e o Sistema deverá acusar a obra que está com o cronograma em atraso.

No módulo de medições de obra o usuário poderá enviar fotos da obra, as quais poderão ser acessadas por outros usuários com acesso ao município.

Os campos para lançamento de uma medição serão:

- I. Obra (Obra vinculada ao orçamento);
- II. Mês de referência (Mês de referência da medição, deve ser o mesmo mês informado no cronograma da obra);
- III. Número da medição;
- IV. Data da medição;
- V. Composição (Item a ser medido);
- VI. Executado (Quantidade executada na medição);

4.5 Relatórios

O Sistema deverá dispor de relatórios possíveis para impressão ou em gravação em arquivos de todas as obras cadastradas, tanto para fins de apresentação aos órgãos financiadores, como para a gestão do município, ou mesmo para o acompanhamento das obras pelos construtores, sendo que os seguintes devem estar pré-configurados:

- 3.5.1 Orçamento sintético;
- 3.5.2 Orçamento DTB;
- 3.5.3 Cronograma Físico Financeiro;
- 3.5.4 Cronograma DTB;

4.6 Utilitários

4.6.1. Ajuste de Totais

Deverá existir um módulo no sistema para uma tela de “ajuste” financeiro, na qual poderão ser alterados o valor ou quantidade dos itens por grupo, conforme seleção do próprio usuário. O Sistema fará uma simulação dos valores antes de serem aplicados no orçamento e o usuário poderá gerar um relatório antes de aplicar os valores.

4.6.2 Gerar Planilhas do Orçamento

Após o orçamento confeccionado, o Sistema deve permitir a geração de planilha no formato xls com células bloqueadas, para que somente sejam alterados os valores unitários de cada item para fins de levantamento de cotação para licitação. Tal opção facilita para as empreiteiras o levantamento de preços para licitação e agiliza, ainda mais, o processo de licitação e, conseqüentemente, a execução da obra.

4.6.3 Importar Planilhas

O Sistema deverá permitir aos usuários compor orçamentos a partir de itens orçados por empresas terceirizadas como, por exemplo, no caso de um projeto elétrico desenvolvido por uma empresa licitada no município ou no caso de existir um orçamento com milhares de itens. Nessa opção, o Sistema importa os itens da planilha e grava diretamente no orçamento da DTB e já disponibiliza esses itens no cronograma.

O orçamento deverá conter as seguintes colunas:

- I. Coluna A: Sequencial do item;
- II. Coluna B: Quantidade;
- III. Coluna C: Unidade de medida;
- IV. Coluna D: Descrição completa do item;
- V. Coluna E: Valor Unitário.

4.7 SIM-AM-Obras

O Sistema deverá conter, de forma integrada aos módulos de medição e de acompanhamento de obras, todas as especificações necessárias para a geração de informações ao sistema de informações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme os layouts disponíveis no site (tce.pr.gov.br)

No mínimo, o Sistema deve possuir as seguintes funcionalidades:

- 4.7.1 - Boletim de medição
- 4.7.2 - Diário de Obra
- 4.7.3 - Orçamentos
- 4.7.4 - Ordem de Serviços
- 4.7.5 - Laudo de Vistoria Técnica
- 4.7.6 - Termos de Recebimento de Obras Temporários
- 4.7.7 - Termos de Recebimento de Obras Definitivos

Essas informações e demais especificadas pelo TCE poderão ser exportadas diretamente para o sistema SIM-AM.

4.8 Atualizações Padrão

A Contratada ficará responsável pelo abastecimento inicial e atualização dos itens para o orçamento, conforme tabelas padrões dos principais financiadores nacionais e estaduais, sendo obrigatório, no mínimo, as seguintes tabelas:

- SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil);
- SEOP (Secretaria de Estado de Obras Públicas);
- DER;

- Preço de Mercado.

4.9 Sistema de Gerência de Convênios e Contratos

Além da gestão de obras, o Sistema deverá conter estrutura na qual possam ser cadastrados, para fins de acompanhamento, os projetos e contratos com os governos Federal e Estadual, contendo avisos e notificações sobre prazos para apresentações de documentações obrigatórias que asseguram os recursos dos possíveis projetos e obras.

4.10 Especificações Diversas do Sistema

O Sistema deverá ser fornecido ao município contratante com acesso ilimitado de usuários em cada módulo, sendo o usuário sempre informado acerca da situação de cada contrato, parecer ou certidão vinculada ao contrato de convênio de compra, ou de obra, de forma instantânea. Um controle de documentos digitalizados para acesso e visualização de qualquer dispositivo conectado à internet deve estar disponível no Sistema.

Não serão acrescentados valores ao valor da licença mensal proposta nos casos de assistência técnica remota, treinamento e implementações de novas funcionalidades realizados pela Contratada.

Outros serviços eventuais como novos treinamentos e retreinamentos, reinstalações e reimplementações, novas conversões e reconversões serão cobrados mediante orçamento prévio apresentado ao responsável pelo sistema, e somente serão executados após a aprovação.

Em caso de novas implementações de telas e relatórios, a solicitação deverá ser atendida em até sete dias a partir da data do chamado.

O suporte deverá ser disponibilizado em horário comercial, de segunda à sexta das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, de modo que o tempo de espera de atendimento seja inferior a vinte minutos.

Os casos de erros de processamento, em vista de problemas do sistema ou mesmo ocasionados por fatores externos e considerados urgentes, deverão ser atendidos imediatamente, sendo o prazo de solução o mínimo possível e não superior a 48 horas.

Quanto aos termos de segurança dos dados e ao controle de usuários, deverão ser observados os regramentos impostos pela norma da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005; Título: Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para a gestão da segurança da informação.

A contratante não poderá utilizar as tecnologias desenvolvidas pela Contratada, incluídos seus programas em forma de engenharia reversa, scripts de bancos de dados, ou qualquer componente ou documentação de desenvolvimento, sem que não estejam conforme os fins estabelecidos nesta especificação.

A Contratada também terá acesso como administrador ao banco de dados e ao servidor, sendo neste a parte de arquivos e configurações necessárias ao funcionamento do Sistema, dentro das normas de segurança do sistema datacenter.

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS - ANEXO I DO EDITAL**, conforme descrito no Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	240	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (nos termos do item 11 do edital).

3.1 DO VALOR

O valor máximo desta licitação é de R\$ 8.525,00 (Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme item 13 do edital.

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado do _____, endereço _____, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 017/2013, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Empresa:
CNPJ N°:
REPRESENTANTE:
CPF N°:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM
O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

**ANEXO IV
PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA “_____”, com sede na rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 017/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome:
CPF n.º
RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga
**Com firma reconhecida em cartório,
conforme exigido no item 3.2. (a) do edital**

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social _____), CNPJ / MF nº _____, sediada (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

ANEXO VI
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.**

1.2 REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

1.2.8 Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

1.2.9 Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.

1.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão

não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1** Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**
- 2.2** A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
- 2.3** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 2.4** As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.
- 2.5** A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC – Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:
CNPJ N°:
REPRESENTANTE:
CPF N°:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Empresa:
CNPJ N.º:
REPRESENTANTE:
CPF N.º:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

ANEXO IX**DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)**

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trata o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades da licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2011, homologado em <DATAINICIOVIGENCIA>, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **fornecimento de gestão de obras, em arquitetura WEB – ANEXO I DO EDITAL.**

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 017/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ _____ (_____), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo --- (----) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

efetuar o pagamento ajustado;
dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será.....

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, _____ de _____ de .

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

035

RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 -
PROCESSO Nº 060/2013**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que fica alterado os seguintes itens:

- 1) objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS".
- 2) O critério de julgamento será menor preço, por lote.
- 3) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de março de 2013.


Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14/03/2013</u>
JORNAL: <u>FRONTEIRA</u>
EDIÇÃO: <u>902</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>18/03/2013</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>304</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>
Para: "adenilson" <adenilson@aplanar.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de março de 2013 15:11
Anexar: PropostaPP0172013.esl; EDITAL PP 017 2013.doc; EsProposta_v1120.zip
Assunto: Re: Solicitação Edital

Conforme solicitação enviamos Edital PP 017 2013, proposta e programa para abrir proposta,
por gentileza preencher todos os dados em letra maiúscula.
att,

**ELIANE BRUM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

----- Original Message -----

From: adenilson
To: licitacaopmsas@rline.com.br
Sent: Monday, March 18, 2013 9:40 AM
Subject: Solicitação Edital

Bom dia ,
Venho por meio deste e-mail , solicitar o Edital de Pregão Presencial Nº 017/2013
Obrigado,



Adenilson Marcos Gnoatto
adenilson@aplanar.com.br
comercial@aplanar.com.br

Aplanar TI Colaborativa
Rua Manoel Ribas, 665 – Bairro Brasília
CEP: 85504-330 - Pato Branco - PR
Fone (46) 3225.7318 | www.aplanar.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio Ambiente.

"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e/ou PRIVILEGIADAS e são protegidas pelo sigilo legal. Se V. Sa. não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado(a) para que se abstenha de divulgar, copiar, distribuir ou de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, devendo promover, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle, ficando sujeito as responsabilidades legais."

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.110.811-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/1990

NOME EBERSON TIBES

FILIAÇÃO WILSON TIBES
NOEMIA DA LUZ TIBES

NATURALIDADE PONTE SERRADA/SC DATA DE NASCIMENTO 10/03/1978

SOC ORIGEM COMARCA-PONTE SERRADA/SC DA SECO

C.NASC 829, LIVRO=19, FOLHA=61

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETO *Bel. Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

450849970

WILSON TIBES

NOEMIA DA LUZ TIBES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

450849970

PRADO BRANCO, PR

24/05/2011

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Comissão de Licitação

28/03/13

4

Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4

e

**APLANAR – TI COLABORATIVA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

EBERSON TIBES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Aracaju, nº 226, bairro La Salle, Cep 85.505-240, nesta cidade de Pato Branco – Pr, natural de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, nascido em 10/03/1978, com CPF 022.540.089-86 e R.G 6.110.811-4 SSP/PR, expedido em 09/11/1990 e **ADENOR LUIZ GNOATTO**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Ver Mercilio Suzzin, SN, Cep 85.585-000, na cidade de Verê – PR, natural de Itapejara D’ Oeste, Estado do Paraná, nascido em 22/01/1978, com CPF 025.716.679-39 e RG 6.709.984-2 SSP-PR expedido em 22/12/1992, Constituem uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o Nome Empresarial: **APLANAR – TI COLABORATIVA LTDA.**, e terá sede e foro à rua Manoel Ribas, nº 665, sala B bairro Brasília, CEP 85504-330, cidade de Pato Branco – PR

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social será : Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis, Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, integralizados nesta data em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Sr **EBERSON TIBES**, integraliza na sociedade a importância de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas nesta data em moeda corrente do País; e o sócio Sr. **ADENOR LUIZ GNOATTO** integraliza na sociedade a importância de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma nesta data em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios :

Sócios	%	Quant.de quotas	Valor da quota	Total
EBERSON TIBES	50	25.000	1,00	RS25.000,00
ADENOR LUIZ GNOATTO	50	25.000	1,00	RS25.000,00
Total	100	50.000	1,00	RS50.000,00

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paranaense
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
22 MAR. 2013
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMAR ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada

4

e

**APLANAR – TI COLABORATIVA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA : A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA : A sociedade poderá ter administrador não sócio com poderes, vedado, no entanto o uso de nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA : O administrador declara sob as Penas da Lei que não esta impedida, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevariação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA : A sociedade será administrada pelo sócio **EBERSON TIBES**, com poder e atribuições de usar a firma individualmente, dispensada da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA : Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA : O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Serventia Notarial
 Segundo Ofício
 Tabelionato Paroquial
 Rua Ceramuru, 327
 PATO BRANCO - PR
 22-MAR. 2013
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 A ROSEMARIA ARCENTA DALLAGNOL
 Juramentada

AUTENTICACAO
 O SELO DE AUTENTICACAO DESTE DOCUMENTO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

4

e

**APLANAR – TI COLABORATIVA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA : A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos ou sócios.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios cujo o quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas.

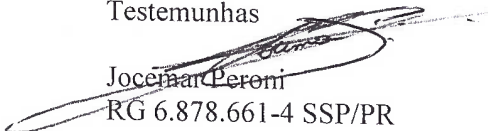
CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pato Branco, Pr, para qualquer ação fundada neste contrato.

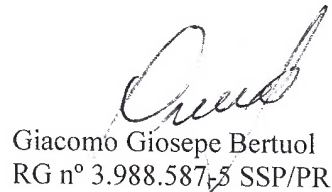
Pato Branco, Pr 25 de Fevereiro de 2013.


EBERSON TIBES


ADENOR LUIZ GNOATTO

Testemunhas


Jocemar Peroni
RG 6.878.661-4 SSP/PR


Giacomo Giosepe Bertuol
RG nº 3.988.587-5 SSP/PR

Let. 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EPN59695
22 MAR. 2013
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMAR ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2013
SOB NÚMERO: 41207547673
Protocolo: 13/125935-0, DE 25/02/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

4

e



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.648.612/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2013
NOME EMPRESARIAL APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APLANAR - TI COLABORATIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MANOEL RIBAS		NÚMERO 665	COMPLEMENTO SALA B
CEP 85.504-330	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/03/2013** às **14:11:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)


© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2013

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

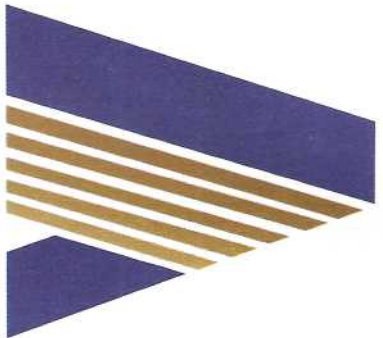
O licitante Aplanar TI Colaborativa Ltda - ME, com sede na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, endereço Rua Manoel Ribas, nº665, Bairro Brasília, através de seu representante legal, Eberson Tibes, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 017/2013, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pato Branco - PR, em 25 de março de 2013


Empresa: Aplanar TI Colaborativa Ltda - ME
CNPJ Nº: 17.648.612/0001-98
REPRESENTANTE: Eberson Tibes
CPF Nº: 022.540.089-86

  4 e



Aplamar
TI Colaborativa

01 043

Aplamar TI Colaborativa Ltda - ME CNPJ:17.648.612/0001-98
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013
ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 28/03/2013, as 09:45 horas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE OBRAS - ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2013
Antonio do Sudeste PR

RECEBIDO
Em: 28/03/13
Horário: 09:40:50
Comissão de Licitações



Fone/Fax: +55 (46) 3225 7318

www.aplanar.com.br | aplanar@aplanar.com.br

Avenida Tupi, 2221 | Sala 404 | Ed. Gold Center
85.501-000 | Pato Branco | Paraná

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 17/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

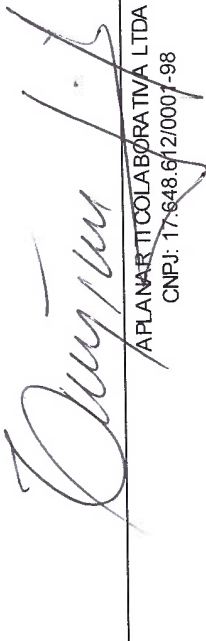
CNPJ: 17.648.612/0001-98 Fornecedor: APLANAR TI COLABORATIVA LTDA E-mail: APLANAR@APLANAR.COM.BR
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 665 SALA B - BRASÍLIA - PATO BRANCO/PR - CEP 85504-330 Telefone: 46 3225-7318 Fax: 46 3025-3510 Celular: 46 8803-9780
Inscrição Estadual: 9062271423 Contador: JOCEMAR PERONI Telefone contador: 46 3225-0131

RG: 61108114
CPF: 022.540.089-86
Representante: EBERSON TIBES
Endereço representante: RUA MANOEL RIBAS 665 - BRASÍLIA - PATO BRANCO/PR - CEP 85504-330
E-mail representante: APLANAR@APLANAR.COM.BR
Telefone representante: 46 3225-7318

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001			Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS	12,00	SERV	625,00	APLANAR TI COLABORATIVA
002	SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS conforme descrito no ANEXO I Implantação e captação da equipe, realização in loco;	1,00	SERV	1.025,00	APLANAR TI COLABORATIVA
				1.020,00	1.020,00
				PREÇO TOTAL DO LOTE:	8.460,00
				TOTAL DA PROPOSTA:	8.460,00


APLANAR TI COLABORATIVA LTDA
CNPJ: 17.648.612/0001-98

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 10 dias







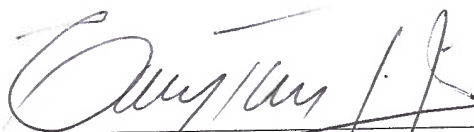
01 044

27/03/2013 15:04:57

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

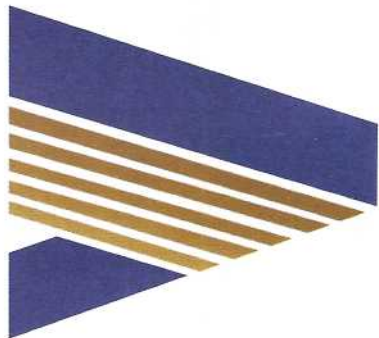
Aplanar TI Colaborativa Ltda - ME, CNPJ / MF nº 17.648.612/0001-98, sediada na Rua Manoel Ribas, nº665, Bairro Brasília, cidade de Pato Branco, estado do Paraná. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco - PR, em 25 de março de 2013.



Empresa: Aplanar TI Colaborativa Ltda - ME
CNPJ Nº: 17.648.612/0001-98
REPRESENTANTE: Ebersson Tibes
CPF Nº: 022.540.089-86





Aplanar
TI Colaborativa

045

Aplanar TI Colaborativa Ltda - ME CNPJ:17.648.612/0001-98
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 28/03/2013, as 09:45 horas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS - ANEXO I DO EDITAL.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 28/03/13
024092
Comissão de Licitações



Fone/Fax: +55 (46) 3225 7318

www.aplanar.com.br | aplanar@aplanar.com.br

Avenida Tupi, 2221 | Sala 404 | Ed. Gold Center
85 501-000 | Pato Branco | Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000132013-14021612

Nome: APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA - ME

CNPJ: 17.648.612/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/03/2013.

Válida até 28/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00 048

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17648612/0001-98
Razão Social: APLANAR TI COLABORATIVA LTDA ME
Nome Fantasia: APLANAR TI COLABORADORA
Endereço: R MANOEL RIBAS 665 SALA B / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2013 a 30/03/2013

Certificação Número: 2013030113213533755702

Informação obtida em 21/03/2013, às 13:59:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA - ME
CNPJ: 17.648.612/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:28:15 do dia 27/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2013.

Código de controle da certidão: **C930.D952.D274.D8A5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10233962-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.648.612/0001-98

Nome: **APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/07/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA ME
CNPJ/CPF...: 17.648.612/0001-98
ENDEREÇO...: 65 MANOEL RIBAS 665 BRASÍLIA
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 27/03/2013.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0006454/2013
Código de autenticidade da certidão: 700226502700226

Certidão emitida gratuitamente.

AVISO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

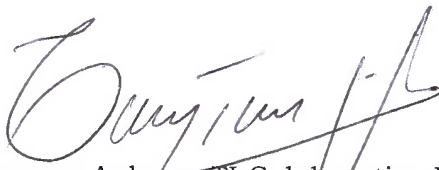
[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature, a checkmark, and the number '4' and 'E']

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

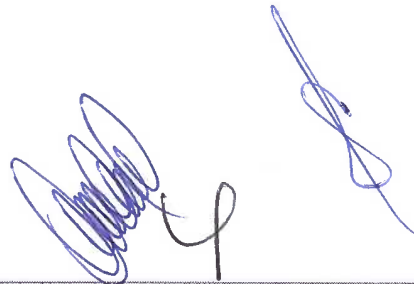
Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa : Aplanar TI Colaborativa Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.648.612/0001-98, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pato Branco - PR, em 25 de março de 2013



Empresa: Aplanar TI Colaborativa Ltda - ME
CNPJ N°: 17.648.612/0001-98
REPRESENTANTE: Eberson Tibes
CPF N°: 022.540.089-86



e

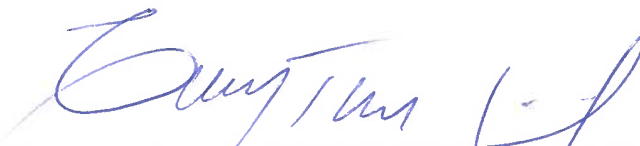
153

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspensos de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco - PR, em 25 de março de 2013.



Empresa: Aplanar TI Colaborativa Ltda - ME
CNPJ N.º: 17.648.612/0001-98
REPRESENTANTE: Ebersson Tibes
CPF N.º: 022.540.089-86





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.648.612/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/02/2013	
NOME EMPRESARIAL APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APLANAR - TI COLABORATIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MANOEL RIBAS		NÚMERO 665	COMPLEMENTO SALA B
CEP 85.504-330	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/03/2013** às **14:11:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 17.648.612/0001-98
Certidão n°: 24192368/2013
Expedição: 05/03/2013, às 11:43:38
Validade: 31/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 17.648.612/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

01 056

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

APLANAR TI COLABORATIVA LTDA - ME

CNPJ 17.648.612/0001-98, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 21 de Marco de 2013, 13:43:41

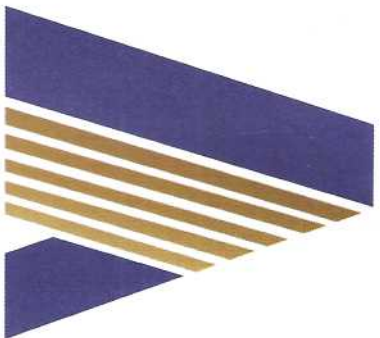
DILMAR ALUIZIO VERONESE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original
28 / 03 / 13
4
Comissão de Licitações



Custas = R\$ 21,87

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Aplanar

TI Colaborativa

057

Aplanar TI Colaborativa Ltda - ME CNPJ:17.648.612/0001-98
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS - ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2013
Município de Santo Antônio do Rio Negro - PR

RECEBIDO
Em: 21/03/13
Horário: 08h:03m
Comissão de Licitações



Fone/Fax: +55 (46) 3225 7318

www.aplanar.com.br | aplanar@aplanar.com.br

Avenida Tupi, 2221 | Sala 404 | Ed. Gold Center
85 501-000 | Pato Branco | Paraná



058

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE.

Pregão N°: 017/2013 de 13/03/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS - ANEXO I DO EDITAL

Aos vinte e oito dias de março de 2013 às 09:45 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro **EWERALDO WAGNER** e equipe de apoio: **MARILIS CRISTINA TONINI, TATIANA CHRISTINA NODARI E ELIANE BRUM** designados conforme Portaria de n° 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (Jornal da cidade), e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, as empresas abaixo relacionadas retiraram o Edital: APLANAR TI COLABORATIVA LTDA.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
APLANAR TI COLABORATIVA LTDA	17.648.612/0001-98	EBERSON TIBES	Sócio Gerente	022.540.089-86	60	12 meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

APLANAR TI COLABORATIVA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS coforme descrito no ANEXO I	APLANAR TI COLABORATIVA	SERV	12,00	620,00	7.440,00
1	2	Implantação e captação da equipe, realização in loco;	APLANAR TI COLABORATIVA	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL							8.440,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



EWERALDO WAGNER
Pregoeiro



MARILIS CRISTINA TONINI
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio


APLANAR TI COLABORATIVA LTDA
EBERSON TIBES



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Relatorio de Lances por Lote
Pregão 17/2013

060

Objeto: fornecimento de gestão de obras, em arquitetura WEB

Lote:	1		
Fornecedor:	560977	APLANAR TI COLABORATIVA LTDA	Vencedor
Rodada:		Valor	
Lance Inicial		8.460,00	
1		8.440,00	

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

ELIANE BRUM
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI
Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro

APLANAR TI COLABORATIVA LTDA
EBERSON TIBES



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 113
Mapa da Licitação
Pregão 17/2013

Data abertura: 28/03/2013

Data julgamento: 28/03/2013

Data homologação:

CNPJ: 17.648.612/0001-98

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE Implantação e captação da equipe. r	SER	12,00	620,00 *	APLANAR TI
002	SER	1,00	1.000,00 *	APLANAR TI
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			8.440,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 17.648.612/0001-98 - APLANAR TI COLABORATIVA LTDA

Emitido por: eliane brun, na versão: 5101 x

FRU - Frustrado / DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
28/03/2013 10:30:34

061



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 17/2013

062

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 8625 FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS				
560977-1 APLANAR TI COLABORATIVA LTDA	17.648.612/0001-98	Credenciado	APLANAR TI COLABORATIVA	620,00
Item 002: 8626 Implantação e captação da equipe, realização in loco;				
560977-1 APLANAR TI COLABORATIVA LTDA	17.648.612/0001-98	Credenciado	APLANAR TI COLABORATIVA	1.000,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2013

063

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 560977-1 APLANAR TI COLABORATIVA LTDA							8.440,00	
					CNPJ: 17.648.612/0001-98	Telefone: 46 3225-7318	Status: Habilitado	
Lote 001 - Lote 001							8.440,00	
001	8625 FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS	SE	12,00	Credenciado	APLANAR TI COLABORATIVA	620,00	7.440,00	*
002	8626 Implantação e captação da equipe, realização	SE	1,00	Credenciado	APLANAR TI COLABORATIVA	1.000,00	1.000,00	*
VALOR TOTAL:							8.440,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relação de Participantes

Pregão 17/2013

064

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
560977-1	17.648.612/0001-98	APLANAR TI COLABORATIVA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

065

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2013 de 13/03/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS - ANEXO I DO EDITAL

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
APLANAR TI COLABORATIVA LTDA	17.648.612/0001-98	EBERSON TIBES	Sócio Gerente	022.540.089-86	60	12 MESES

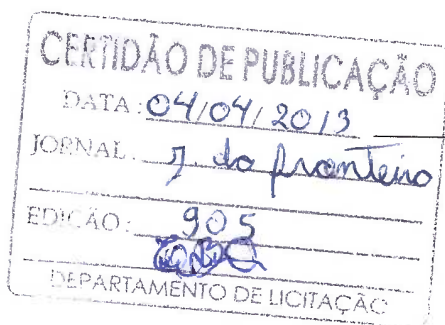
3. Empresa(s) Vencedora(s):

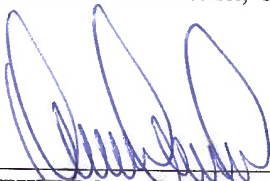
APLANAR TI COLABORATIVA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS conforme descrito no ANEXO I	APLANAR TI COLABORATIVA	SERV	12,00	620,00	7.440,00
1	2	Implantação e captação da equipe, realização in loco;	APLANAR TI COLABORATIVA	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL							8.440,00

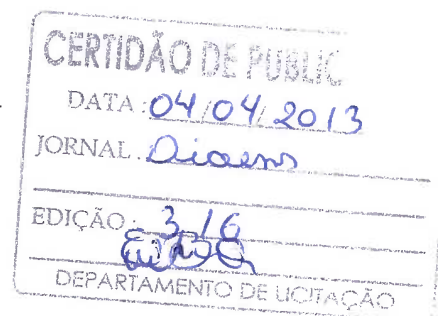
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 017/2013 de 13/03/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28/03/2013 às 09:45 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/03/2013.




EWERALDO WAGNER
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

066

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR, após analisar os documentos existente nos autos da Licitação, modalidade **Pregão** tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE, de Nº 017/2013** de **treze dias de março de 2013**, realizado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, e considerando que foram cumpridas integralmente as disposições legais constantes na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e demais preceitos da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, bem como o parecer da Comissão de Licitações, poderá o excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o resultado da referida licitação, em conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitações de vinte e oito dias de março de 2013.

É O PARECER.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 28/03/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN

ADVOGADA
OAB 32.208-PR



067

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS - ANEXO I DO EDITAL

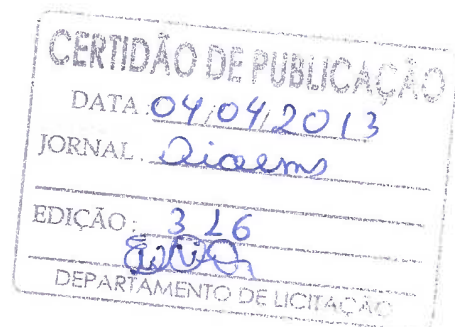
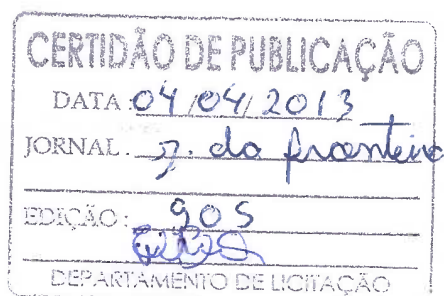
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 017/2013 de 13/03/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

APLANAR TI COLABORATIVA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS coforme descrito no ANEXO I	APLANAR TI COLABORATIVA	SERV	12,00	620,00	7.440,00
1	2	Implantação e captação da equipe, realização in loco;	APLANAR TI COLABORATIVA	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL							8.440,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

068

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 28/03/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, **POR LOTE**, nº 017/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

APLANAR TI COLABORATIVA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS conforme descrito no ANEXO I	APLANAR TI COLABORATIVA	SERV	12,00	620,00	7.440,00
1	2	Implantação e captação da equipe, realização in loco;	APLANAR TI COLABORATIVA	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL							8.440,00

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 017/2013 de 13/03/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2013 de 13/03/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	240	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

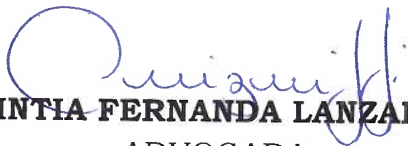
069

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., assessora jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar os **TERMO(S) DE CONTRATO(S) Nº(S) 046/2013, firmado(s) em vinte e oito dias de março de 2013**, referente ao **Pregão DE Nº 017/2013 de 13/03/2013**, realizado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao termo(s) **CONTRATUAL(AIS)**, opinando pelo seguimento do presente **ato**.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, vinte e oito dias de março de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, APLANAR TI COLABORATIVA LTDA NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **APLANAR TI COLABORATIVA LTDA**, com sede na RUA MANOEL RIBAS, 665 SALA B - CEP: 85504330 - BAIRRO: BRASILIA, Cidade de PATO BRANCO/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 17.648.612/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Senhor EBERSON TIBES, CPF N.º 022.540.089-86, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2013**, homologado em 28/03/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS - ANEXO I DO CONTRATO.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

APLANAR TI COLABORATIVA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS conforme descrito no ANEXO I	APLANAR TI COLABORATIVA	SERV	12,00	620,00	7.440,00
1	2	Implantação e captação da equipe, realização in loco;	APLANAR TI COLABORATIVA	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL							8.440,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N.º. 017/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.



071

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 8.440,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), (*em moeda corrente nacional*), sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas conforme execução dos serviços, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	240	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é de 12 (doze) meses e o início para os serviços é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.



072

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **27/03/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em



073

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

074

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

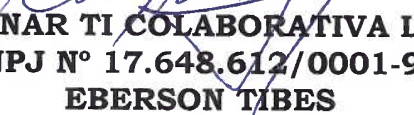
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de março de 2013


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


APLANAR TI COLABORATIVA LTDA
CNPJ Nº 17.648.612/0001-98
EBERSON TIBES
CPF Nº 022.540.089-86

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



075

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de sistema em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento, obras e controle interno, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da caixa econômica federal (DTB), e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação, além de gerar os arquivos conforme layout TCE para importação no SIM/AM 2013.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação do Sistema para gestão de obras, nos termos do presente Edital, visa prover agilidade na elaboração e acompanhamento dos projetos de engenharia, de forma a proporcionar eficiência na gestão e redução do custo total das obras.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ESTRUTURA

O sistema deverá ficar hospedado em Data Center da proponente que garanta:

- I. acessos e armazenamento e documentos e dados ilimitados sem custo adicional.
- II. backup dos dados de forma diária através da própria ferramenta sem custos adicionais.
- III. segurança de acesso ao seu banco de dados na rede interna, por meio do controle de autorizações do banco de dados;
- IV. detecção de invasão;
- V. proteção contra fogo (detecção precoce e combate);
- VI. proteção contra água (local não sujeito a inundações);
- VII. redundância de link;
- VIII. redundância de energia elétrica;
- IX. redundância de ar condicionado.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OPERACIONAIS

O acesso ao Sistema deverá ser via internet (browser) e compatível com os principais navegadores do momento, além de sistemas operacionais (inclusive de softwares livres existente no mercado).

O Sistema possuirá acesso por nível de usuário, sendo que para cada município existirá um administrador responsável por conceder os acessos dos módulos aos demais usuários. Além disso, o Sistema deve permitir que um usuário, por exemplo um engenheiro, possa estar cadastrado como usuário em mais de um município.

O Sistema de Gestão de Obras é destinado, especialmente, aos responsáveis pelo orçamento e acompanhamento da obra. Esse sistema deve conter informações da obra, tais como: localidade, área e projeto, além do cadastro de orçamentos, cronogramas e medições. Tais funcionalidades devem estar acompanhadas de uma ferramenta de utilitários do Sistema para facilitar os processos por meio de redução proporcional de valores de itens agrupados do orçamento, gerador de planilhas no formato XLS dos orçamentos e importação de planilhas de orçamentos vindas de empreiteiras para o Sistema. A ferramenta deverá dispor de um modo que no caso de um profissional ser



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

078

usuário em mais de um município, este possa copiar projetos entre os municípios em que o mesmo atuar.

No mínimo, o Sistema deve possuir os módulos disponíveis especificados nos itens 3.1 a 3.9, conforme especificados abaixo.

4.1 Informações da Obra

Na opção informações da obra o projetista poderá cadastrar todas as informações da obra e enviar projetos para serem visualizados por outros usuários com o acesso ao município. A tela de informações de obra deverá conter os seguintes itens:

- Descrição (Breve descritivo da obra);
- Logradouro e complemento (Endereço de onde se encontra a obra);
- Quadra e Lote;
- Bairro;
- CEP;
- Longitude e Latitude;
- Dimensões da Obra (Área existente, área a reformar, área ampliada e área total);
- Responsável CREA/CAU (Responsável técnico pelos orçamentos);

4.2 Cadastros de Orçamentos das Obras

Todas as informações dos itens que compõem a obra e seus grupos deverão ser confeccionadas nesse módulo de forma simples, rápida e prática. O projetista já terá pré-disponibilizado todos os grupos contidos em uma obra, tais como: instalações preliminares, demolição, etc., além de poder cadastrar grupos que atendam suas necessidades de forma que esse cadastro esteja disponível para outros usuários.

Nesse módulo o usuário deve ter, pelo menos, os seguintes campos:

- grupo (Grupo a ser vinculado ao orçamento);
- número do item (Seqüencial deste grupo no orçamento);

Todos os grupos são vinculados por meio de um cadastro pré-disponibilizado pelo sistema, e nessa tela também será possível especificar o percentual de BDI do orçamento, alterando seu valor total de forma automática, bem como com a possibilidade de efetuar cópias de orçamentos a partir do orçamento carregado na tela, facilitando a confecção de orçamentos similares à orçamentos que já existam no sistema.

Deverá ainda, ser possível adicionar grupos, remover grupos, mover grupos para cima ou para baixo, afetando também os subgrupos de forma automática.

Nas telas de consultas de grupos, o usuário poderá efetuar buscas detalhadas a partir de qualquer descrição. Após o usuário efetuar a busca, a seleção deve ser realizada por meio de clique na linha desejada.

Após a vinculação dos grupos do orçamento, o usuário poderá selecionar o grupo vinculado para lançar sua composição em tela separada, assim, o sistema proporciona mais espaço e conforto na busca do itens das tabelas pré-dispostas, diminuindo erros na hora do vínculo como: número sequencial, quantidade, valor unitário e etc.

No módulo de cadastro de itens da composição do orçamento, o usuário terá como campos:

- I. Item (Item da composição à ser vinculada ao grupo);
- II. Número do item (Seqüencial deste item no orçamento);



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

077

- III. Unidade de medida (Já sugerido pelo sistema através do cadastro dos itens);
- IV. Valor unitário (Esse valor pode ser alterado, porém o sistema vincula como sugestão através do cadastro dos itens);
- V. Quantidade (É o quantitativo informado pelo usuário);
- VI. Fonte de recurso.

Deverão estar disponíveis várias informações dos itens a serem vinculados ao grupo do orçamento, além de várias maneiras para efetuar uma consulta de itens dentro das tabelas do sistema, sendo pelo menos as seguintes:

- I. Tipo da tabela (Obrigatório, o usuário deve selecionar qual tabela fazer a consulta);
- II. Descrição (Descrição ou parte da descrição do item);
- III. Código (Código de referência do item na tabela escolhida);
- IV. Mês (Mês de referência da tabela a ser consultada);
- V. Ano (Ano de referência da tabela a ser consultada).

4.3 Cronograma ao Orçamento

Após o orçamento confeccionado no Sistema, o usuário terá a opção de fazer o cronograma da obra baseado pelos grupos do orçamento.

O lançamento das informações do cronograma deve partir de apenas 3 (três) itens para compor o cronograma:

- I. Grupo (Grupo do orçamento);
- II. Mês de referência (Mês de referência do cronograma);
- III. porcentagem (Percentual a ser atingido);

4.4 Boletim de Medições

Com as informações de cronograma dispostas no Sistema, bastará o usuário lançar as medições da obra. A partir das medições de obra lançadas, será possível controlar o andamento das obras e o Sistema deverá acusar a obra que está com o cronograma em atraso.

No módulo de medições de obra o usuário poderá enviar fotos da obra, as quais poderão ser acessadas por outros usuários com acesso ao município.

Os campos para lançamento de uma medição serão:

- I. Obra (Obra vinculada ao orçamento);
- II. Mês de referência (Mês de referência da medição, deve ser o mesmo mês informado no cronograma da obra);
- III. Número da medição;
- IV. Data da medição;
- V. Composição (Item a ser medido);
- VI. Executado (Quantidade executada na medição);

4.5 Relatórios

O Sistema deverá dispor de relatórios possíveis para impressão ou em gravação em arquivos de todas as obras cadastradas, tanto para fins de apresentação aos órgãos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

financiadores, como para a gestão do município, ou mesmo para o acompanhamento das obras pelos construtores, sendo que os seguintes devem estar pré-configurados:

- 3.5.1 Orçamento sintético:
- 3.5.2 Orçamento DTB:
- 3.5.3 Cronograma Físico Financeiro:
- 3.5.4 Cronograma DTB:

4.6 Utilitários

4.6.1. Ajuste de Totais

Deverá existir um módulo no sistema para uma tela de “ajuste” financeiro, na qual poderão ser alterados o valor ou quantidade dos itens por grupo, conforme seleção do próprio usuário. O Sistema fará uma simulação dos valores antes de serem aplicados no orçamento e o usuário poderá gerar um relatório antes de aplicar os valores.

4.6.2 Gerar Planilhas do Orçamento

Após o orçamento confeccionado, o Sistema deve permitir a geração de planilha no formato xls com células bloqueadas, para que somente sejam alterados os valores unitários de cada item para fins de levantamento de cotação para licitação. Tal opção facilita para as empreiteiras o levantamento de preços para licitação e agiliza, ainda mais, o processo de licitação e, conseqüentemente, a execução da obra.

4.6.3 Importar Planilhas

O Sistema deverá permitir aos usuários compor orçamentos a partir de itens orçados por empresas terceirizadas como, por exemplo, no caso de um projeto elétrico desenvolvido por uma empresa licitada no município ou no caso de existir um orçamento com milhares de itens. Nessa opção, o Sistema importa os itens da planilha e grava diretamente no orçamento da DTB e já disponibiliza esses itens no cronograma.

O orçamento deverá conter as seguintes colunas:

- I. Coluna A: Sequencial do item;
- II. Coluna B: Quantidade;
- III. Coluna C: Unidade de medida;
- IV. Coluna D: Descrição completa do item;
- V. Coluna E: Valor Unitário.

4.7 SIM-AM-Obras

O Sistema deverá conter, de forma integrada aos módulos de medição e de acompanhamento de obras, todas as especificações necessárias para a geração de informações ao sistema de informações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme os layouts disponíveis no site (tce.pr.gov.br)

No mínimo, o Sistema deve possuir as seguintes funcionalidades:

4.7.1 - Boletim de medição



079

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4.7.2 - Diário de Obra

4.7.3 - Orçamentos

4.7.4 - Ordem de Serviços

4.7.5 - Laudo de Vistoria Técnica

4.7.6 - Termos de Recebimento de Obras Temporários

4.7.7 - Termos de Recebimento de Obras Definitivos

Essas informações e demais especificadas pelo TCE poderão ser exportadas diretamente para o sistema SIM-AM.

4.8 Atualizações Padrão

A Contratada ficará responsável pelo abastecimento inicial e atualização dos itens para o orçamento, conforme tabelas padrões dos principais financiadores nacionais e estaduais, sendo obrigatório, no mínimo, as seguintes tabelas:

- SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil);
- SEOP (Secretaria de Estado de Obras Públicas);
- DER;

- Preço de Mercado.

4.9 Sistema de Gerência de Convênios e Contratos

Além da gestão de obras, o Sistema deverá conter estrutura na qual possam ser cadastrados, para fins de acompanhamento, os projetos e contratos com os governos Federal e Estadual, contendo avisos e notificações sobre prazos para apresentações de documentações obrigatórias que asseguram os recursos dos possíveis projetos e obras.

4.10 Especificações Diversas do Sistema

O Sistema deverá ser fornecido ao município contratante com acesso ilimitado de usuários em cada módulo, sendo o usuário sempre informado acerca da situação de cada contrato, parecer ou certidão vinculada ao contrato de convênio de compra, ou de obra, de forma instantânea. Um controle de documentos digitalizados para acesso e visualização de qualquer dispositivo conectado à internet deve estar disponível no Sistema.

Não serão acrescentados valores ao valor da licença mensal proposta nos casos de assistência técnica remota, treinamento e implementações de novas funcionalidades realizados pela Contratada.

Outros serviços eventuais como novos treinamentos e retreinamentos, reinstalações e reimplementações, novas conversões e reconversões serão cobrados mediante orçamento prévio apresentado ao responsável pelo sistema, e somente serão executados após a aprovação.

Em caso de novas implementações de telas e relatórios, a solicitação deverá ser atendida em até sete dias a partir da data do chamado.

O suporte deverá ser disponibilizado em horário comercial, de segunda à sexta das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, de modo que o tempo de espera de atendimento seja inferior a vinte minutos.

Os casos de erros de processamento, em vista de problemas do sistema ou mesmo ocasionados por fatores externos e considerados urgentes, deverão ser atendidos imediatamente, sendo o prazo de solução o mínimo possível e não superior a 48 horas.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

080

Quanto aos termos de segurança dos dados e ao controle de usuários, deverão ser observados os regramentos impostos pela norma da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005; Título: Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para a gestão da segurança da informação.

A contratante não poderá utilizar as tecnologias desenvolvidas pela Contratada, incluídos seus programas em forma de engenharia reversa, scripts de bancos de dados, ou qualquer componente ou documentação de desenvolvimento, sem que não estejam conforme os fins estabelecidos nesta especificação.

A Contratada também terá acesso como administrador ao banco de dados e ao servidor, sendo neste a parte de arquivos e configurações necessárias ao funcionamento do Sistema, dentro das normas de segurança do sistema datacenter.

8



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

081

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: APLANAR TI COLABORATIVA LTDA

CNPJ Nº 17.648.612/0001-98

Representante: EBERSON TIBES

CPF nº 022.540.089-86

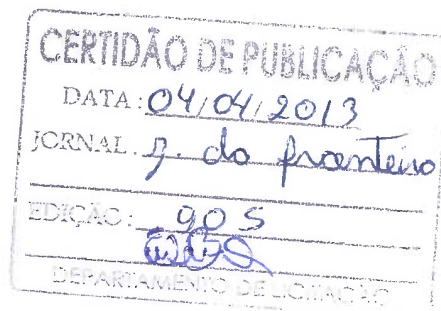
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 8.440,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 27/03/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

082

Quinta-feira, 04 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0316

Página 67 / 075

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 063/2012 3º ADITIVO - Pregão presencial Nº 029/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 063/2012;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA;
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA OS ONIBUS E MICROONIBUS DA EDUCAÇÃO E DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS;
ACRESCER ao valor total do contrato a quantia de R\$ 27.718,18 (vinte e sete mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013;
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 116/2012 3º ADITIVO Pregão Nº 59/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 116/2012;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COM REFRIGERANTE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR;
ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2013;
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ELTO MARONEZI - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: APLANAR TI COLABORATIVA LTDA
CNPJ Nº 17.648.612/0001-98
Representante: EBERSON TIBES
CPF nº 022.540.089-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 8.440,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/03/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 010/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Representante: FABIO ALEX COLOMBO
CPF nº 110.960.738-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULOS (GOL DA SAÚDE E OUTRO DA EDUCAÇÃO) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
VALOR TOTAL: R\$ 2.537,94 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 01/04/2014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 011/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LILIANE ROBERTA MOREIRA
CNPJ Nº 15.618.636/0001-79
Representante: LILIANE ROBERTA MOREIRA
CPF nº 017.066.380-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONserto DE CADEIRAS PARA O CENTRO DE SAÚDE E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.509,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 26/03/2013 no DIOEMS, edição nº 0310 e no dia 28/03/2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 904, do EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2013 do Processo de Dispensa Nº 008/2013
a) Fica alterado o valor total do contrato, o qual passa a ser R\$ 7.948,00 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais);
b) Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de abril de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS - ANEXO I DO EDITAL
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 017/2013 de 13/03/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

APLANAR TI COLABORATIVA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS conforme descrito no ANEXO I	PLANAR TI COLABORATIVA	SERV	12,00	620,00	7.440,00	
1	2	Implantação e captação da equipe, realização in loco.	APLANAR TI COLABORATIVA	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00	
TOTAL							8.440,00	

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2013

REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 02/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI
CNPJ Nº 15.241.857/0001-70
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PRINCESA ISABEL-PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)-ÁREA DE 192,68 m², PROPOSTA Nº 4124402583690/8294 PORTARIA Nº 1170/2012-MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 6 Meses
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2013

REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CONSTRUTORA SAIMOR LTDA
CNPJ Nº 05.247.665/0001-18
Representante: ROMIAS DAVI ROVER
CPF nº 644.316.909-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS, ÁREA DE 201,77M2, PROPOSTA Nº 4124402583682/8296 PORTARIA 1170/2012-MINISTÉRIO DA SAÚDE "PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)".
VALOR TOTAL: R\$ 160.875,56 (Cento e Sessenta Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 6 Meses
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/12/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1770511644

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 67

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

083

Quinta-feira, 04 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0316

Página 66 / 075

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 - PROCESSO Nº 0107/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 031/2013 de 03/04/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATIVIDADES CULTURAIS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 19/04/2013 às 10:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@line.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de abril de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

joieiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2013 - PMSAS

PROCESSO Nº 101/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULOS (GOL DA SAÚDE E OUTRO DA EDUCAÇÃO) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

EMPRESA CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº1485/9, no Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 2.537,94 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de abril de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/04/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2013 - PMSAS

PROCESSO Nº 103/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONserto DE CADEIRAS PARA O CENTRO DE SAÚDE E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

EMPRESA CONTRATADA:

LILIANE ROBERTA MOREIRA CNPJ Nº15.618.636/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, 76, centro, na cidade de Xanxerê/SC, com um valor de R\$ 4.509,00 (quatro mil quinhentos e nove reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de abril de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/04/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 010/2013

PROCESSO Nº 101/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULOS (GOL DA SAÚDE E OUTRO DA EDUCAÇÃO) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

EMPRESA CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº1485/9, no Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 2.537,94 (dois mil quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos)

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de abril de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 011/2013

PROCESSO Nº 103/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONserto DE CADEIRAS PARA O CENTRO DE SAÚDE E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

EMPRESA CONTRATADA:

LILIANE ROBERTA MOREIRA CNPJ Nº15.618.636/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, 76, centro, na cidade de Xanxerê/SC, com um valor de R\$ 4.509,00 (quatro mil quinhentos e nove reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de abril de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2013 de 13/03/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS - ANEXO I DO EDITAL

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
APLANAR TI COLABORATIVA LTDA	17.648.612/0001-98	EBERSON TIBES	Socio Gerente	022.540.089-86	60	12 MESES

3. Empresa(s) Vencedora(s):

APLANAR TI COLABORATIVA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS conforme descrito no ANEXO I	APLANAR TI COLABORATIVA	SERV	12,00	620,00	7.440,00
1	2	Implantação e captação da equipe, realização in loco,	APLANAR TI COLABORATIVA	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL							8.440,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 017/2013 de 13/03/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28/03/2013 às 09:45 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/03/2013.

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 040/2013 - 1º ADITIVO

Processo dispensa Nº 008/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 40/2013; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: RODRIGO PONSONI BONETI - ME;

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E SISTEMA DE ÁUDIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PAIXÃO DE CRISTO NOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DE MARÇO DE 2013;

SUPRIMIR ao valor total do contrato a quantia de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) ficando o contrato com o valor de R\$ 7.948,00 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2013;

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: RODRIGO PONSONI BONETI - Representante Legal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1770511644

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 63